

aplicação do despacho do Conselho de Ministros de 2 de Janeiro de 1935 em relação às faltas dadas no corrente ano lectivo.

João dos Santos Rodrigues Pena, director do distrito escolar de Santarém — concedida licença graciosa de 30 dias, para ser gozada interpoladamente.

Bernardo de Jesus das Neves Pimenta, adjunto do director do distrito escolar de Santarém — concedida licença graciosa de 30 dias, para ser gozada interpoladamente.

Maria José Cardoso, professora de ensino primário elementar da escola de Romeira, concelho de Santarém — concedida licença de 48 dias sem vencimentos, como prorrogação da publicada em 26 de Fevereiro último.

Glória da Conceição Oliveira, professora de ensino primário elementar da escola de Ermida, concelho de Tondela — aceite a desistência de 9 dias da licença publicada em 27 de Março último.

Ana Sampaio Leite de Moraes, professora de ensino primário elementar da sede do concelho de Oliveira do Bairro — aceite a desistência da licença publicada em 27 de Março último.

Por despacho de 11 do corrente:

Teresa Alves Aleixo, professora de ensino primário elementar da sede do concelho de Cuba — prorrogada por 30 dias a licença publicada em 7 do corrente.

Berta da Conceição Sanches, professora de ensino primário elementar da escola de Mateus, concelho de Vila Real — concedida licença de 30 dias por doença, a contar de 28 de Março último.

Por despacho de 31 de Março último:

Maria Idalina da Conceição Caleiras, professora de ensino primário elementar da escola de Vendas de Azeitão, concelho de Setúbal — autorizada a ausentar-se para Espanha durante o período que decorre de 29 de Março a 13 do corrente.

Idalina Augusta da Cunha, professora de ensino primário elementar da escola de Cambres, concelho de Lamego — autorizada a ausentar-se para Espanha durante o período que decorre de 1 de Agosto a 30 de Setembro próximos.

Maria Alzira Ferreira, professora de ensino primário elementar da escola de Casas de Soeiro, concelho de Celorico da Beira — autorizada a ausentar-se para Luanda, província de Angola.

José Luís Ribeiro, professor de ensino primário elementar da 4.ª zona escolar da cidade de Lisboa — autorizado a ausentar-se para Espanha durante o período que decorre de 15 a 26 do corrente.

Por despacho de 2 do corrente:

Manuel Veloso Gomes, professor de ensino primário elementar da escola de Pago, concelho de Melgaço — autorizado a ausentar-se para a ilha da Madeira durante o período que decorre de 8 de Agosto a 20 de Setembro próximos.

Por despachos de 7 do corrente:

José do Nascimento Alonso, professor de ensino primário elementar da escola de Vermoim, concelho da Maia — autorizado a ausentar-se para Espanha durante o período que decorre de 14 a 20 do corrente.

Lucas Evangelista da Cunha Barradas, professor de ensino primário elementar da 5.ª zona escolar da cidade do Porto — autorizado o abono do venci-

Julho do ano findo, nos termos do artigo 9.º do decreto n.º 19:478.

Direcção Geral do Ensino Primário, 12 de Abril de 1947. — O Director Geral, *Manuel Cristiano de Sousa*.

Direcção Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar

Por despacho de 16 do corrente:

Teófilo Esquível, médico escolar, em serviço no Liceu Nacional Sá de Miranda, em Braga — concedida licença graciosa de 8 dias.

Direcção Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar, 18 de Abril de 1947. — O Director Geral, interino, *João do Sacramento Monteiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho

O Ministério da Economia entendeu conveniente fazer a revisão das tarifas de venda de gás ao público, fixadas por despacho ministerial de 15 de Junho de 1944; concluiu-se dessa revisão que da aplicação da fórmula estabelecida por despacho de 5 de Março de 1943 resulta um preço médio de venda abaixo daquele que justificava as tarifas actualmente em vigor.

O preço médio de venda proveniente da aplicação rigorosa da citada fórmula é ligeiramente superior àquele que agora se fixa, mas entende-se que, embora daí resulte algum sacrifício para a concessionária, o caminho em que temos de entrar para garantir uma baixa no custo de vida impõe sacrifícios àqueles que mais facilmente os possam suportar.

Nestes termos, ouvida a Câmara Municipal de Lisboa, na sua qualidade de concedente do serviço de distribuição do gás, e ao abrigo do § 3.º do decreto-lei n.º 31:911, de 10 de Março de 1942, determino que o preço do metro cúbico de gás vendido na cidade de Lisboa não pode exceder 1\$80.

Esta tarifa entra em vigor para o gás fornecido a partir do próximo dia 1 de Maio.

Ministério da Economia, 19 de Abril de 1947. — O Ministro da Economia, *Daniel Maria Vieira Barbosa*.

Intendência Geral dos Abastecimentos

Despacho

Revogo o despacho ministerial de 23 de Abril de 1946, publicado no *Diário do Governo* n.º 108, 2.ª série, de 11 de Maio de 1946.

Este despacho entra imediatamente em vigor.

Ministério da Economia, 17 de Abril de 1947. — Pelo Ministro da Economia, *José Augusto Correia de Barros*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

Direcção Geral da Indústria

2.ª Repartição

1.º Serviço

Indústria de lanifícios:

Para os fins convenientes se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, por seu despacho de 10 de Janeiro do corrente ano, esclareceu que o preenchimento do número mínimo de teares